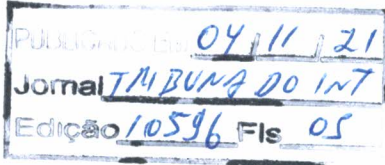




LEI N.º 1243/2021



SUMULA: Dispõe sobre a suspensão da reposição das perdas inflacionárias aos Agentes Políticos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica suspensa, até 31 de dezembro de 2021, a reposição das perdas inflacionárias aos agentes políticos (prefeito, vice-prefeito, vereadores, e secretários municipais), concedida pela Lei 1205/2021.

Art. 2º. Findo o prazo acima estabelecido, e cessados os efeitos do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19, retomar-se-á a reposição concedida por meio da Lei 1205/2021

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 03 de novembro de 2021.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

